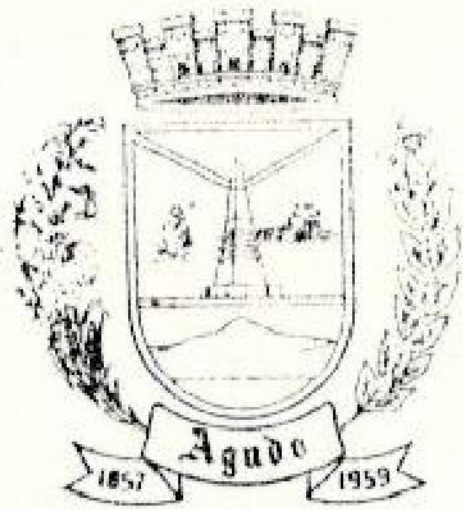
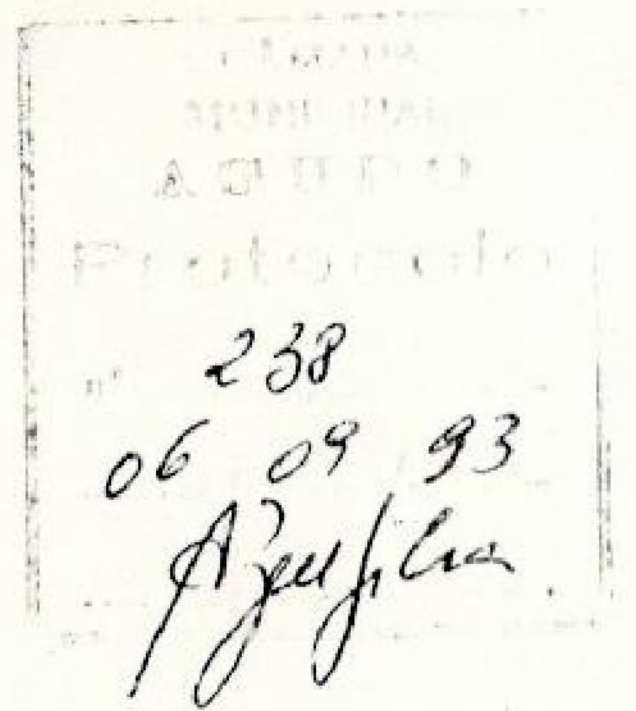




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO



Of. nº 346/93

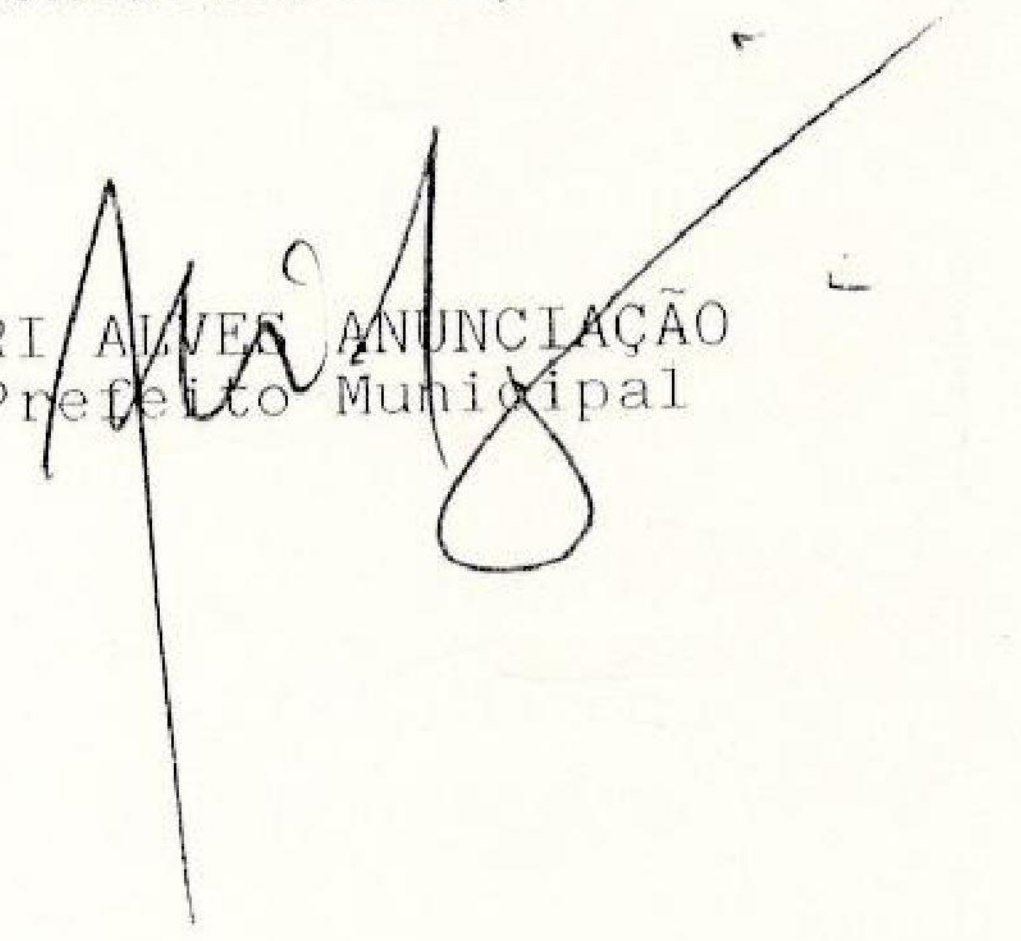
Agudo, 06 de Setembro de 1993.

Senhor Presidente:

De conformidade com o que estabelece o inciso I do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito Municipal, através do presente solicita Licença para Tratamento de Saúde, pelo prazo de até 15 dias a partir desta data, conforme cópia do atestado médico em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ARI ALVES ANUNCIAÇÃO  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.  
Ver.MILTON CLEVER JAEGER  
DD.Presidente da Câmara Municipal  
AGUDO-RS

Dr. Landri Lüdtke

MÉDICO

Clínica e Cirurgia Geral

CREMERS 5092 - C.R.C. 039 121 480-68

Associação Hospital Agudo-RS - Fone 265-1342

*Atestado*

*Atestamos que os de-  
vidos fins que o Sr.  
Miguel e filiação su-  
perita de afastamento  
de suas atividades nor-  
mais por um período  
de 15 dias a partir  
desta data.*

*Aguaço, 06 de setembro/1993*

*Landri Lüdtke*

*Seu Filho*

*Seu Filho*

**CONFERE COM O ORIGINAL**